



# **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº. 2.830, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO CHUTE CERTO – ESPORTE E  
CULTURA.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Utilidade Pública à Associação Chute Certo – Esporte e Cultura, com sede na Avenida Prefeito João Daher, nº 937 – Bairro Lundcécia, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições com contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 02 DE SETEMBRO DE 2008.

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**